



PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas 24 horas, de 5 novos casos de infeção por Covid-19. Foi também informado do óbito de um dos utentes do Lar do Sameiro, não podendo deixar de manifestar os sentimentos a familiares e amigos

Neste momento existem no concelho 158 casos ativos, e o total de recuperados é de 191.

De acordo com o Decreto nº 11/2020 de 6 de dezembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o Município de Tondela está entre os municípios classificados como de Risco Moderado de transmissão da COVID 19.

Em face desta situação importa informar que a partir das 00h00 de 09 dezembro se aplicam, entre outras, no nosso concelho as seguintes medidas:

Comércio e Serviços (inclui cafés e bares) – Encerramento até às 23h00

Restauração - Os restaurantes têm de encerrar à 01:00 permitindo novas admissões até à meia-noite. A sua lotação é limitada a 50% da capacidade. Os grupos são limitados a seis pessoas salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar. Nos estabelecimentos localizados até 300 metros de uma escola são limitados a quatro pessoas.

Apesar das circunstâncias parecerem estar a melhorar, reforçamos o apelo a que todos mantenhamos particular atenção ao cumprimento das regras que são do conhecimento de todos: distanciamento

físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfeção das mãos;

O Município apresentou um conjunto de medidas de apoio às famílias e microempresas – estabelecimentos comerciais de serviços e retalho. Estas medidas podem ser consultadas no sítio do município www.cm-tondela.pt

De acordo Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;

Vigora a nível nacional a situação de Emergência, de acordo com o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020 de 4 de dezembro de 2020;

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020;

O programa “Cuidar à Distância”, desde o seu início, deu resposta a 196 solicitações; O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou 11 atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

Tondela, 12 de dezembro de 2020